

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 08 / Medida 20.2 / 2022

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR 2020

(Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril)

A submissão de candidaturas é efetuada entre 18 de novembro de 2022 (17:00:00) e 30 de dezembro de 2022 (16:59:59), ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Medida 20 do PDR2020.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de apoiar o desenvolvimento do PDR2020, nomeadamente, através de ações integradas nos planos de atividades da Estrutura Técnica de Animação da Rede Rural Nacional (RRN).

2. BENEFICIÁRIOS

São beneficiárias as entidades que constituem a Estrutura Técnica de Animação conforme definido no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria 212/2015 de 17 de julho: DGADR, DRAP NORTE, DRAP CENTRO, DRAP LVT, DRAP ALENTEJO e DRAP ALGARVE.

3. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a custos de assistência técnica.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 350 000 €.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas na alínea i) do art.º 4.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

6. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

1 - O apoio previsto na portaria citada assume a forma de subvenção não reembolsável.

2 - O nível do apoio é de 100% das despesas elegíveis.

7. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis são as definidas no art.º 5.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

As operações a apresentar incidem sobre o ano económico de 2023, sendo o prazo de início e fim de operação elegíveis de 1 de outubro de 2022 e 29 de fevereiro de 2024.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.pt-2020.pt, ou do PDR2020 em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

9. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.pt-2020.pt e no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 18 de novembro de 2022

P'la Gestora do PDR2020